



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA N.º 80/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estado Democrático de Direito, sob o qual é alicerçada a República Federativa do Brasil, adotou o princípio da publicidade como garantia da prestação de contas da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos atos administrativos a fim de conferir transparência e garantir o direito de acesso à informação, conforme dispõe o art. 5º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

DETERMINA:

Art. 1º. As súmulas administrativas serão publicadas em sua integralidade no sítio da internet e da intranet desta Justiça Militar.

§1º. As súmulas serão enumeradas da seguinte forma: Ex.: “01/Adm/2018”, com vistas a estabelecer critérios de descrição e de padronização.

§2º. Anteriormente à publicação das súmulas no sítio da JME serão inseridos, no rodapé, o número do DJE e a correspondente data de publicação.

Art. 2º. Será elaborada nota de expediente administrativa para a publicação das súmulas de julgamento perante o Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 3º. A unidade gestora da publicação é a Secretaria de Plenário.

Parágrafo Único. Compete à unidade gestora manter atualizadas a publicação das súmulas junto à internet e à intranet da JME, bem como a remessa das notas de expediente para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 24 de abril de 2018.

Juiz Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
Presidente do TJM

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.250, de 25 de abril de 2018, como se confere clicando [aqui](#).